



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 904, de 18 de junho de 1.996

"Concede Título de Cidadania"

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade, esta Casa de Leis, outorga ao senhor GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, o Título de cidadão Ipamerino.

Art. 2º - A entrega da comenda será previamente agendada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 18 dias do mês de junho de 1.996.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.

04-08-96